

**TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ANA LUCIA DA SILVA ME.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 095/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
PROCESSO Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA LUCIA DA SILVA – ME**, estabelecida na Rua Donaria Ferreira da Conceição nº 326, Bairro Bom Retiro, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.365.107/0001-90, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup> **Ana Lucia da Silva**, portador da carteira de identidade nº 10.339.068-6 SSP/SP CPF nº 057.969.168-31 doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 095/2017, para que seja concedido o aditivo em 9 % do valor de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo:

ITEM	KM/DIA a partir de 08/03	KM/65DIAS LETIVOS (28/03 em diante)	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS	VALOR INICIAL	VALOR REEQ.	Memória de Calculo (9% reeq.)	VALOR (65 DIAS)
14	147	9555	LINHA Nº 14	R\$ 1,96	R\$ 2,14	R\$ 0,18	R\$ 1.719,90
15	161	10465	LINHA Nº 15	R\$ 1,98	R\$ 2,16	R\$ 0,18	R\$ 1.883,70
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.603,60</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 3.603,60 (três mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

## CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 28 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ANA LUCIA DA SILVA – ME**

CNPJ/MF sob n.º 27.365.107/0001-90

**Ana Lucia da Silva**

RG nº 10.339.068-6 SSP/SP CPF nº 057.969.168-31

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos  
RG nº 40.579.476-9

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **ANA LUCIA DA SILVA ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **095/2017 (TERMO ADITIVO Nº 003)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 28 de março de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **ANA LUCIA DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF: 057.969.168-31 RG: 10.339.068-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1960

Endereço residencial completo: Rua Donaria Ferreira da Conceição nº 326, Bairro Bom Retiro,  
Cep.18.240-000 Angatuba S/P

E-mail institucional: [analucia250360@gmail.com](mailto:analucia250360@gmail.com)

E-mail pessoal: [analucia250360@gmail.com](mailto:analucia250360@gmail.com)

Telefone(s): (15) 99755-1312 / (15) 9821-8608

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO(a): ANA LUCIA DA SILVA ME**

**Processo nº 052/2017**

**Contrato nº 095/2017 – TERMO ADITIVO Nº 003**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.</b>

Angatuba, 28 de março de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**